

**LEI Nº 608/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) destinado a ações de incentivo a cultura das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Carta Magna, a Lei 4.320/1964 e a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada e incluída na estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal as atividades orçamentárias relativas as Políticas Municipais Aldir Blanc e Paulo Gustavo de incentivo a Cultura, alterando o Plano Plurianual com as dotações orçamentária abaixo mencionadas:

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Cultura

**Função:** 04 – Administração

**Sub-Função:** 121 – Administração Geral

**Programa:** 0001 – Gestão Administrativa

**Projeto:** 2.105 – Ações de Política de Fomento a Cultura – Lei Paulo Gustavo

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>R\$ Valor</b>
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	715	15.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	715	10.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	715	30.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00.0000	Contribuições	716	32.500,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	715	30.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00.0000	Contribuições	716	32.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Cultura

**Função:** 04 – Administração

**Sub-Função:** 121 – Administração Geral

**Programa:** 0001 – Gestão Administrativa

**Projeto:** 2.105 – Ações de Política de Fomento a Cultura – Lei Aldir Blanc

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>R\$ Valor</b>
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	719	15.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	719	10.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	719	60.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00.0000	Contribuições	719	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários a abertura do presente crédito decorrerão do superávit financeiro registro no balanço do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.**

**HUGO WANDERLEY CAJU  
PREFEITO**